

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Apresentação: Submetemos à apreciação de V.Sas. em cumprimento às determinações legais e estatutárias, as demonstrações financeiras do Scania Banco S.A. (Banco) do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, acrescidas das notas explicativas e do relatório dos auditores independentes. Desempenho: No exercício, o Banco apresentou um lucro de R\$ 80.627, correspondente a R\$ 0,2386 por ação. Índice de Basileia: O Banco adota a apuração dos limites de Basileia de forma consolidada, tomando-se como base os dados financeiros consolidados do Conglomerado Prudencial, de acordo com as diretrizes do Banco Central do Brasil. Em 31 de dezembro de 2020, o índice de Basileia amplo do Conglomerado Prudencial foi de 10,8%, sendo superior, portanto, ao índice mínimo exigido pela regulamentação do BACEN. Gerenciamento de Risco: O Conglomerado possui áreas de risco específicas, independentes das áreas de negócios, para administração dos diversos riscos existentes. Conforme determinado pelas regras do Banco Central, as estruturas que regem as atividades de risco de crédito, risco operacional, risco de mercado e gerenciamento de capital estão publicadas em diretório de acesso público, disponível no website do Banco: <https://www.scania.com.br/pt/home/products-and-services/finance-and-insurance/finance/gerenciamentoriscos.html>, que não faz parte das demonstrações financeiras. A divulgação das informações referentes a gestão de risco, Patrimônio de Referência Líquido (PRL) e a adequação do Patrimônio de Referência Líquido (PRL) ao risco de mercado, está disponível no site acima. O Banco elaborou um plano de implementação de sua política de responsabilidade social, tendo sido implementada no exercício de 2019. O Banco adotou uma postura conservadora para aprovação de renegociação para clientes com contratos já renegociados. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, foram aprovadas por essa diretoria em reunião realizada em 16 de março de 2021. Agradecemos aos nossos colaboradores pelo apoio, comprometimento e dedicação, aos acionistas e clientes pela confiança. São Bernardo do Campo, 16 de março de 2021. **A Diretoria**

**BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de reais)**

	Dezembro/20	Dezembro/19		Dezembro/20	Dezembro/19
<b>ATIVO</b>			<b>PASSIVO</b>		
<b>Circulante</b>	<b>1.709.030</b>	<b>1.440.451</b>	<b>Circulante</b>	<b>1.924.004</b>	<b>1.431.470</b>
Operações de arrendamento mercantil (Nota 9)	17.022	15.488	<b>Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros</b>	<b>1.847.208</b>	<b>1.393.181</b>
<b>Disponibilidades (Nota 6)</b>	<b>1.671.061</b>	<b>1.390.093</b>	Depósito (Nota 13)	776.447	501.317
Operações de crédito (Nota 9)	1.671.061	1.390.093	Obrigações por empréstimos e repasses (Nota 14)	1.040.431	891.034
<b>Operações de arrendamento mercantil (Nota 9)</b>	<b>12.168</b>	<b>15.650</b>	Dividas subordinadas (Nota 15c)	30.230	830
<b>Associações ao Risco de Crédito</b>	<b>(24.092)</b>	<b>(19.152)</b>	<b>Provisões</b>	<b>9.665</b>	<b>10.017</b>
Operações de crédito (Nota 9)	(24.092)	(19.152)	Diversos (Nota 15b)	9.665	10.017
Operações de arrendamento mercantil (Nota 9)	-	-	<b>Obrigações fiscais correntes e diferidas</b>	<b>67.131</b>	<b>28.272</b>
<b>Outros ativos</b>	<b>32.871</b>	<b>38.372</b>	Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados	67.131	27.542
Rendas a receber (Nota 10)	24	14	Fiscais e previdenciárias (Nota 15a)	-	-
Diversos (Nota 10)	32.447	38.358	<b>Outros Passivos</b>	<b>2.196.677</b>	<b>2.106.634</b>
Bens não de uso próprio (Nota 10)	400	-	<b>Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros</b>	<b>2.194.415</b>	<b>2.103.724</b>
<b>Não circulante</b>	<b>2.907.236</b>	<b>2.516.493</b>	Depósito (Nota 13)	490.781	747.971
<b>Circulante de renda fixa (Nota 8)</b>	<b>759</b>	<b>735</b>	Obrigações por empréstimos e repasses (Nota 14)	1.654.534	1.276.653
<b>Instrumentos Financeiros</b>	<b>2.886.199</b>	<b>2.480.795</b>	Dividas subordinadas (Nota 15c)	49.100	79.100
Operações de crédito (Nota 9)	2.886.199	2.480.795	<b>Obrigações fiscais correntes e diferidas</b>	<b>27</b>	<b>500</b>
<b>Operações de arrendamento mercantil (Nota 9)</b>	<b>13.262</b>	<b>30.941</b>	Obrigações fiscais diferidas (Nota 15a)	27	500
<b>Provisões para Perdas Esperadas</b>	<b>(25.838)</b>	<b>(22.015)</b>	<b>Provisões</b>	<b>1.915</b>	<b>1.454</b>
Operações de crédito (Nota 9)	(25.838)	(22.015)	Passivos Contingentes (Nota 15b)	1.915	1.454
Operações de arrendamento mercantil (Nota 9)	(100)	(201)	<b>Outros Passivos</b>	<b>320</b>	<b>956</b>
<b>Crédito Tributário</b>	<b>32.954</b>	<b>26.037</b>	Resultado dos exercícios futuros (Nota 16)	320	956
Crédito tributário (Nota 23b)	32.954	26.037	<b>Patrimônio líquido (Nota 17)</b>	<b>503.887</b>	<b>423.260</b>
<b>Permanente</b>	<b>8.302</b>	<b>4.420</b>	Capital	-	-
Investimentos em controlada (Nota 11)	8.302	4.420	De domiciliados no exterior	270.000	270.000
Intangível	408	408	Reserva legal	12.022	7.990
Amortização	(408)	(354)	Reserva estatutária	221.865	145.270
<b>Total do ativo</b>	<b>4.624.568</b>	<b>3.961.364</b>	<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>4.624.568</b>	<b>3.961.364</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 E SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais, exceto lucro por lote de mil ações)**

	Zº Semestre	Exercício	Exercício
	2020	2020	2019
<b>Receitas da intermediação financeira</b>	<b>249.910</b>	<b>472.187</b>	<b>381.468</b>
Operações de crédito e arrendamento mercantil (Nota 9)	248.809	469.745	377.610
Resultado de operações com aplicações financeiras em títulos e valores mobiliários	1.101	2.442	3.858
<b>Despesas da intermediação financeira</b>	<b>(157.894)</b>	<b>(294.121)</b>	<b>(238.830)</b>
Operações de captação no mercado (Nota 13)	(60.120)	(106.465)	(59.626)
Operações de empréstimos, cessões e repasses (Nota 14)	(88.842)	(167.882)	(160.610)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 9)	(8.932)	(19.774)	(18.594)
<b>Resultado bruto da intermediação financeira</b>	<b>92.016</b>	<b>178.066</b>	<b>142.638</b>
<b>Outras receitas/(despesas) operacionais</b>	<b>(20.626)</b>	<b>(40.706)</b>	<b>(38.250)</b>
Rendas de prestação de serviços	2.958	5.693	5.502
Despesas de pessoal (Nota 18)	(13.356)	(25.940)	(25.487)
Outras despesas administrativas (Nota 19)	(6.491)	(13.881)	(16.074)
Despesas tributárias (Nota 22)	(6.933)	(12.597)	(9.619)
Resultado de participação em controlada (Nota 11)	2.041	3.936	4.372
Outras receitas operacionais (Nota 20)	1.205	2.559	3.379
Outras despesas operacionais (Nota 20)	(477)	(1.339)	(1.437)
Resultado na alienação de valores e bem (Nota 21)	427	863	1.114
<b>Resultado operacional</b>	<b>71.390</b>	<b>137.360</b>	<b>104.388</b>
Resultado antes da tributação	71.390	137.360	104.388
<b>Imposto de renda e contribuição social (Nota 23)</b>	<b>(31.783)</b>	<b>(56.733)</b>	<b>(30.341)</b>
Provisão para imposto de renda	(16.628)	(36.948)	(16.058)
Provisão para contribuição social	(13.953)	(27.175)	(9.910)
Imposto fiscal diferido	798	390	(13.363)
<b>Lucro líquido do semestre/exercício</b>	<b>39.607</b>	<b>80.627</b>	<b>65.047</b>
<b>Lucro por ação</b>	<b>0,1467</b>	<b>0,2966</b>	<b>0,2409</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 E SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais)**

	Zº Semestre	Exercício	Exercício
	2020	2020	2019
<b>Lucro líquido do período</b>	<b>39.607</b>	<b>80.627</b>	<b>65.047</b>
<b>Lucro líquido abrangente do período</b>	<b>39.607</b>	<b>80.627</b>	<b>65.047</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 E SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais)**

	Zº Semestre	Exercício	Exercício
	2020	2020	2019
<b>Capital Social</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000</b>
Reserva Legal	4.738	83.475	-
Reserva Estatutária	-	-	-
<b>Lucros Acumulados</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Total	204.738	283.475	200.000
Saldo em 31 de dezembro de 2018	-	-	-
Aumento de capital	70.000	-	-
Lucro líquido do semestre/exercício	-	-	65.047
Destinação para reservas de lucros	2.958	61.795	(65.047)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2019</b>	<b>270.000</b>	<b>145.270</b>	<b>423.260</b>
Saldo em 31 de dezembro de 2019	270.000	145.270	423.260
Lucro líquido do semestre/exercício	-	-	80.627
Destinação para reservas de lucros	4.022	76.596	(80.627)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>270.000</b>	<b>221.865</b>	<b>503.887</b>
Saldo em 30 de junho de 2020	270.000	10.041	464.289
Lucro líquido do semestre	-	-	39.607
Destinação para reservas de lucros	1.981	37.626	(39.607)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2020</b>	<b>270.000</b>	<b>221.865</b>	<b>503.887</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 E SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

**1. Contexto operacional:** O Scania Banco S.A. ("Banco") que está localizado na avenida, José Odóriz, 125, P11-02 - Portaria 1, na cidade de São Bernardo do Campo - SP Brasil, foi constituído em 12 de agosto de 2009 e obtve a autorização de funcionamento junto ao Banco Central do Brasil - BACEN em 4 de dezembro de 2009, para operar sob a forma de banco múltiplo individual, com as carteiras de crédito, financeiro e investimento, e arrendamento mercantil. O Banco tem como seu único acionista e controlador a Scania Finance Holding AB. O Scania Banco S.A. iniciou suas operações durante o primeiro trimestre de 2010 e tem seu plano de Negócios apresentando ao Banco Central do Brasil em 2010, realizando operações de FNAME, FNAME Leasing, Leasing, Crédito Direto ao Consumidor - CDC e Vendor. As operações visam suportar as vendas aos clientes de produtos da marca Scania. As demonstrações financeiras foram aprovadas pela diretoria em 16 de março de 2021.

**2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que incluem as diretrizes estabelecidas emanadas da Lei das Sociedades por Ações Lei nº 6.404/76, alterações introduzidas pelos Leis nº 11.638/07 e 11.941/09 e normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, Circular 3.959 e Resolução 4.720, substanciadas na Nota Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para perdas, marcação a mercado de instrumentos financeiros, os impostos diferidos, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente. As Resoluções CMN nº 4.818/2020 e BCB nº 02 dispõem sobre os critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras com vigência a partir de janeiro de 2020. As principais alterações implementadas foram: os saldos do Balanço Patrimonial do período estão apresentados comparativamente com o final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas; e a inclusão da Demonstração do Resultado Abrangente. As alterações implementadas pelas novas normas não impactaram o Lucro Líquido ou o Patrimônio Líquido, incluindo a Demonstração de Resultado Abrangente. As presentes demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as referidas normas. Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BACEN são: a) CPC 01 (R1) - Redução do valor recuperável de ativos - homologado pela Resolução CMN nº 3.566/08; b) CPC 02 (R2) - Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio - conversão de demonstrações contábeis - homologado pela Resolução CMN nº 4.524/16; c) CPC 03 (R1) - Demonstração dos fluxos de caixa - homologado pela Resolução CMN nº 3.604/08; d) CPC 04 (R1) - Ativo Intangível - homologado pela Resolução CMN nº 4.534/16; e) CPC 05 (R1) - Divulgação sobre partes relacionadas - homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09; f) CPC 10 (R1) - Pagamento baseado em ações - homologado pela Resolução CMN nº 3.989/11; g) CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro - homologado pela Resolução CMN nº 4.007/11; h) CPC 24 - Eventos subsequentes - homologado pela Resolução CMN nº 3.973/11; i) CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes - homologado pela Resolução CMN nº 8.823/09; j) CPC 27 - Ativo Imobilizado - homologado pela Resolução CMN nº 4.535/16; k) CPC 33 (R1) - Benefícios e Empregados - homologado pela Resolução CMN nº 4.424/15; l) CPC 41 (R1) - Resultado por Ação - homologado pela Resolução CMN nº 3.959/2019; m) CPC 46 (R1) - Mensuração do Valor Justo - homologado pela Resolução CMN nº 4.748/2019.

**3. Principais políticas contábeis: a) Apuração do resultado:** As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério *pro rata* dia em caso de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As operações com taxas pós-fixadas são atualizadas até a data do balanço. **b) Caixa equivalentes de caixa:** Inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limite, com prazo de vencimento líquido inferior a 90 dias na data de aplicação. **c) Aplicações interfinanceiras de liquidez:** São registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável. **d) Títulos e valores mobiliários:** De acordo com o estabelecido pela Circular nº 3.068 de 8 de novembro de 2001, do Banco Central do Brasil, os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira foram classificados em três categorias distintas, conforme a intencionalidade da Administração, quais sejam: • Títulos para negociação; • Títulos disponíveis para venda e • Títulos mantidos até o vencimento. Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria "títulos para negociação" são registrados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustados a valor de mercado sendo o resultado da valorização ou desvalorização computado no resultado. Títulos mantidos até o vencimento: são aqueles para os quais há intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, não são objeto de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. Durante os semestres/exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o Banco não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos. **e) Operações de crédito e arrendamento mercantil e provisão para perdas em operações de crédito:** As operações de crédito e arrendamento mercantil são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 2.682 do Banco Central do Brasil, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo "AA" (risco mínimo) e "H" (risco máximo). As operações de arrendamento mercantil são demonstradas pelo seu valor presente, calculado com base na taxa de retorno de mercado de cada contrato. Desta forma, o valor residual, assim como o de cada contrato, que compõem o cálculo do valor presente das operações de arrendamento mercantil e seus respectivos resultados, foram reclassificados para o grupo de "Operações de arrendamento mercantil". As operações de crédito e arrendamento mercantil estão registradas a valor presente, calculadas "pro rata" dia com base na variação do indexador e na taxa de juros pactuada, sendo atualizada até o 60º dia de atraso. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. As operações reconhecidas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas antes da renegociação. A renegociação de operações de crédito, que já haviam sido baixadas contra a provisão existente, estavam em contas de compensação, são classificadas como nível "H", e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende ao requisito estabelecido pela Resolução CMN nº 2.682/09, conforme demonstrado na Nota 9. **f) Outros Ativos - Diversos:** São demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo os rendimentos e variações monetárias auferidas e ajustados ao valor de realização, quando aplicável e também representado por bens não de uso próprio do Banco, recebidos em dáção de pagamento, registrados inicialmente pelo custo e ajustados por provisão para perda no valor recuperável, quando necessário. **g) Investimentos:** Os investimentos em empresas controladas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial. **h) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (Imparidade):** O balanço patrimonial de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido, reconhecida no resultado do período. Os valores dos ativos não financeiros são revisados anualmente, exceto créditos tributários, cuja realização é avaliada semestralmente. **i) Depósitos, obrigações por empréstimos e repasses e dívida subordinada:** As operações estão registradas por seus respectivos valores, acrescidos dos encargos exigíveis até a data do balanço reconhecidos em base "pro rata" dia. **j) Outras obrigações - Diversas:** Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridos. **k) Imposto de renda e contribuição social:** As provisões para o imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) quando devidas, são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o montante de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 120 no semestre. A contribuição social é calculada pela alíquota de 15%, conforme Lei nº 13.189, de 06 de outubro de 2015, conversão da Medida Provisória nº 675. A alíquota da CSLL, para bancos de qualquer espécie, foi elevado de 15% para 20% com vigência a partir de 1º de março de 2020, nos termos do artigo 32 da Emenda Constitucional 103, publicada em 13 de novembro de 2019. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo) são calculados sobre adições temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da administração. **l) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação de ativos e passivos contingentes obrigações legais e divulgação de provisões são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 do Banco Central do Brasil e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios: **Contingências ativas** - não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos. **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e de administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As contingências classificadas como créditos tributários e previdenciárias são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o montante de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 120 no semestre. A contribuição social é calculada pela alíquota de 15%, conforme Lei nº 13.189, de 06 de outubro de 2015, conversão da Medida Provisória nº 675. A alíquota da CSLL, para bancos de qualquer espécie, foi elevado de 15% para 20% com vigência a partir de 1º de março de 2020, nos termos do artigo 32 da Emenda Constitucional 103, publicada em 13 de novembro de 2019. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo) são calculados sobre adições temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da administração. **m) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação de ativos e passivos contingentes obrigações legais e divulgação de provisões são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 do Banco Central do Brasil e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios: **Contingências ativas** - não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos. **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e de administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As contingências classificadas como créditos tributários e previdenciárias são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o montante de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 120 no semestre. A contribuição social é calculada pela alíquota de 15%, conforme Lei nº 13.189, de 06 de outubro de 2015, conversão da Medida Provisória nº 675. A alíquota da CSLL, para bancos de qualquer espécie, foi elevado de 15% para 20% com vigência a partir de 1º de março de 2020, nos termos do artigo 32 da Emenda Constitucional 103, publicada em 13 de novembro de 2019. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo) são calculados sobre adições temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da administração. **n) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação de ativos e passivos contingentes obrigações legais e divulgação de provisões são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 do Banco Central do Brasil e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios: **Contingências ativas** - não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos. **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e de administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As contingências classificadas como créditos tributários e previdenciárias são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o montante de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 120 no semestre. A contribuição social é calculada pela alíquota de 15%, conforme Lei nº 13.189, de 06 de outubro de 2015, conversão da Medida Provisória nº 675. A alíquota da CSLL, para bancos de qualquer espécie, foi elevado de 15% para 20% com vigência a partir de 1º de março de 2020, nos termos do artigo 32 da Emenda Constitucional 103, publicada em 13 de novembro de 2019. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo) são calculados sobre adições temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da administração. **o) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação de ativos e passivos contingentes obrigações legais e divulgação de provisões são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução nº 3.823 de 16 de dezembro de 2009 do Banco Central do Brasil e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios: **Contingências ativas** - não são reconhecidas nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização sobre as quais não cabem mais recursos. **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e de administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As contingências classificadas como créditos tributários e previdenciárias são calculadas com base no lucro ou prejuízo contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter permanente e temporária, sendo o montante de renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 120 no semestre. A contribuição social é calculada pela alíquota de 15%, conforme Lei nº 13.189, de 06 de outubro de 2015, conversão da Medida Provisória nº 675. A alíquota da CSLL, para bancos de qualquer espécie, foi elevado de 15% para 20% com vigência a partir de 1º de março de 2020, nos termos do artigo 32 da Emenda Constitucional 103, publicada em 13 de novembro de 2019. O imposto de renda e a contribuição social diferidos (ativo e passivo) são calculados sobre adições temporárias. Os créditos tributários sobre adições temporárias serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas provisões pelas quais foram constituídos. Os créditos tributários são baseados nas expectativas atuais de realização e considerando os estudos técnicos e análises da administração. **p) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias:** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação de ativos e pass

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Administradores do  
**Scania Banco S.A.** - São Paulo - SP

**Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras do Scania Banco S.A. ("Banco") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Scania Banco S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

**Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Banco, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**Outros assuntos - Demonstrações financeiras do exercício anterior examinadas por outro auditor independente:** Os exames das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, preparadas originalmente antes dos ajustes decorrentes da adoção, ocorrida em 01 de janeiro de 2021, da Resolução nº 02/02 do Bacen e da Resolução nº 4.818/20 do CMN, descritos na nota 2, que foram conduzidos sob a responsabilidade de outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria sem modificação de opinião em 19 de março de 2020. Como parte de nossos exames das demonstrações financeiras de 31 de dezembro 2020, examinamos também as alterações

sobre os valores correspondentes, do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, advindas da adoção decorrente dessas Resoluções. Em nossa opinião, tais ajustes são apropriados e foram corretamente efetuados. Não fomos contratados para auditar, revisar ou aplicar quaisquer outros procedimentos sobre as demonstrações financeiras do Banco referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019 e, portanto, não expressamos opinião ou qualquer forma de assecuração sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2019 tomadas em conjunto.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

**Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a

administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do

Banco.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 16 de março de 2021.



ERNST & YOUNG  
 Auditores Independentes S.S.  
 CRC-2SP034519/O-6

Rui Borges  
 Contador  
 CRC-1SP207135/O-2